

Decreto nº 213 de 4 de Julho de 1972

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500,00"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal. Considerando que as verbas destinadas ao pagamento de telefones, telegramas, porte postal, café, previsto no orçamento foram insuficientes para atender os reclamos da Administração.

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Cruzeyros), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

1 - Administração financeira

0 - Administração

3 000	Despesas Correntes
3 100	Despesas de Custeio
3 130	Serviços de Terceiros
3 131	Comunicações e transportes
	telefones, telegramas, porte postal,
	café etc. Cr\$ 2.500,00

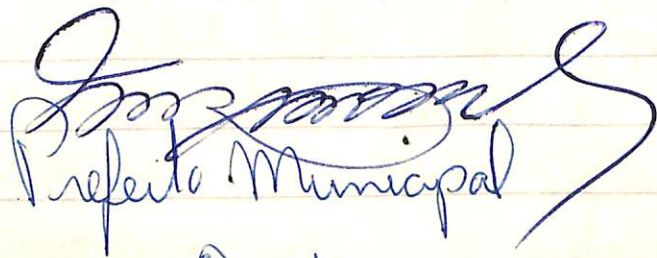


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte verba orçamentária:

	a) anulação parcial
	9 - Serviço Urbano
	9 - Serviços de Televisão
3 000	Despesas correntes
3 100	Despesas de Custeio
3 130	Serviços de Terceiros
3 135	Serviços técnicos
	Serviços técnicos da torre de retransmissão de TV. .... R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois

  
Prefeito Municipal

Douto  
respondendo pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.